LEI Nº 5.983 – DE 27 DE MAIO DE 2011

Declara de Utilidade Pública a Oficina de Saúde Preventiva de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador – **José Gaspar Ferreira de Castro - Pezão**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **OFICINA DE SAÚDE PREVENTIVA DE ARAXÁ**, inscrita no CNPJ nº 12.616.568/0001-10, sediada à Rua Cônego Cassiano, 959, Centro, Araxá, Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Presidente

JORGE BORBA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão